

ALVARÁ

Instalação e Gestão de Carreira de Tiro Exterior para Tiro Dinâmico

N.º 001/2017

Constantino José Mendes de Azevedo Ramos, Superintendente-Chefe, Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Operações e Segurança, faz saber que, nos termos do Art.º 57º da Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 50/2019, de 24 de julho e no exercício das competências delegadas, por Sua Ex.ª o Senhor Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, conforme Despacho n.º 18/GDN/2022, publicado na Ordem de Serviço n.º 18 – I parte B, de 01 de agosto, concede ao **CLUBE DE TIRO BRACARA AUGUSTA**, NIPC 515077780, com sede em Complexo de Tiro de Cabanelas, Lugar de Urgueiros s/n, 4730-092 Cabanelas VVD, Alvará para Instalação e Gestão de Carreira de Tiro Exterior para Tiro Dinâmico, sito em Complexo de Tiro de Cabanelas, Lugar de Urgueiros s/n, 4730-092 Cabanelas VVD.

Para as seguintes modalidades de tiro:

- Tiro dinâmico

A) Coordenadas geográficas da localização do campo de tiro:

- 41°35'45.44"N 8°30'19.20"O

B) Responsável técnico:

- José Manuel de Oliveira Gonçalves, titular do Cartão do Cidadão n.º 09316535.

C) Construções:

- Localização (quadro 1, do anexo I);
- Postos de tiro, suas dimensões e características (quadro 1, do anexo I);
- Boxes de tiro, suas dimensões e características (quadro 1, do anexo I).

D) Meios de ataque a incêndios e explosões:

- Localização dos meios de ataque a incêndios e explosões (quadro 2, do anexo I).



E) Área de segurança:

- Identificação das áreas de segurança (quadro 3, do anexo I).

F) Normas técnicas de conduta e de segurança:

- Localização das placas com as normas técnicas de conduta e de segurança (quadro 4, do anexo I).

G) Plano topográfico do projeto ou das instalações:

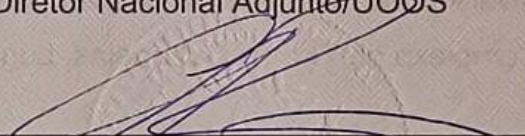
- (Anexo II).

Fazem parte integrante deste alvará, os anexos I e II acima referidos.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 18/07/2027

Lisboa, 17 de julho de 2023

O Diretor Nacional Adjunto/UOOS


Constantino José Mendes de Azevedo Ramos
Superintendente-Chefe

ANEXO I

C) Construções

A carreira de tiro exterior para tiro dinâmico está implementada num terreno com 10 000 m², propriedade de José Manuel de Oliveira Gonçalves, que cedeu em regime de comodato ao Clube de Tiro Bracara Augusta.

A Carreira de Tiro Exterior para Tiro Dinâmico possui **24** boxes de tiro, todas com formato em **U**, de acordo com o n.º 2 do art.º 31 do Decreto Regulamentar n.º 4/2021 de 26/07.

A área da retaguarda e as linhas de tiro estão devidamente delimitadas por cordas de nylon brancas e estão separadas entre si, por mais de 2 metros, de acordo com o n.º 3 do art.º 31 do Decreto Regulamentar n.º 4/2021 de 26/07.

Cada box de tiro possui um espaldão frontal e taludes naturais com uma mistura de terra e areia, que se constituem como espaldões laterais com uma altura média de mais de 3 metros, em qualquer ponto da sua extensão, medidos do leito da pista de tiro, de acordo com o n.º 1 do art.º 32 do Decreto Regulamentar n.º 4/2021 de 26/07.



D) Meios de ataque a incêndios e explosões

A carreira de tiro possui extintores como meios de combate a incêndios e explosões, nos termos da alínea iv), n.º 2 do art.º 4º do Dec. Reg. n.º 4/2021, de 26/07.

E) Área de segurança

As áreas de segurança da carreira de tiro estão devidamente assinaladas de forma permanente, clara e visível com a expressão “Área de Segurança”, nos termos do n.º 2 do art.º 44º do Dec. Reg. n.º 4/2021 de 26/07.

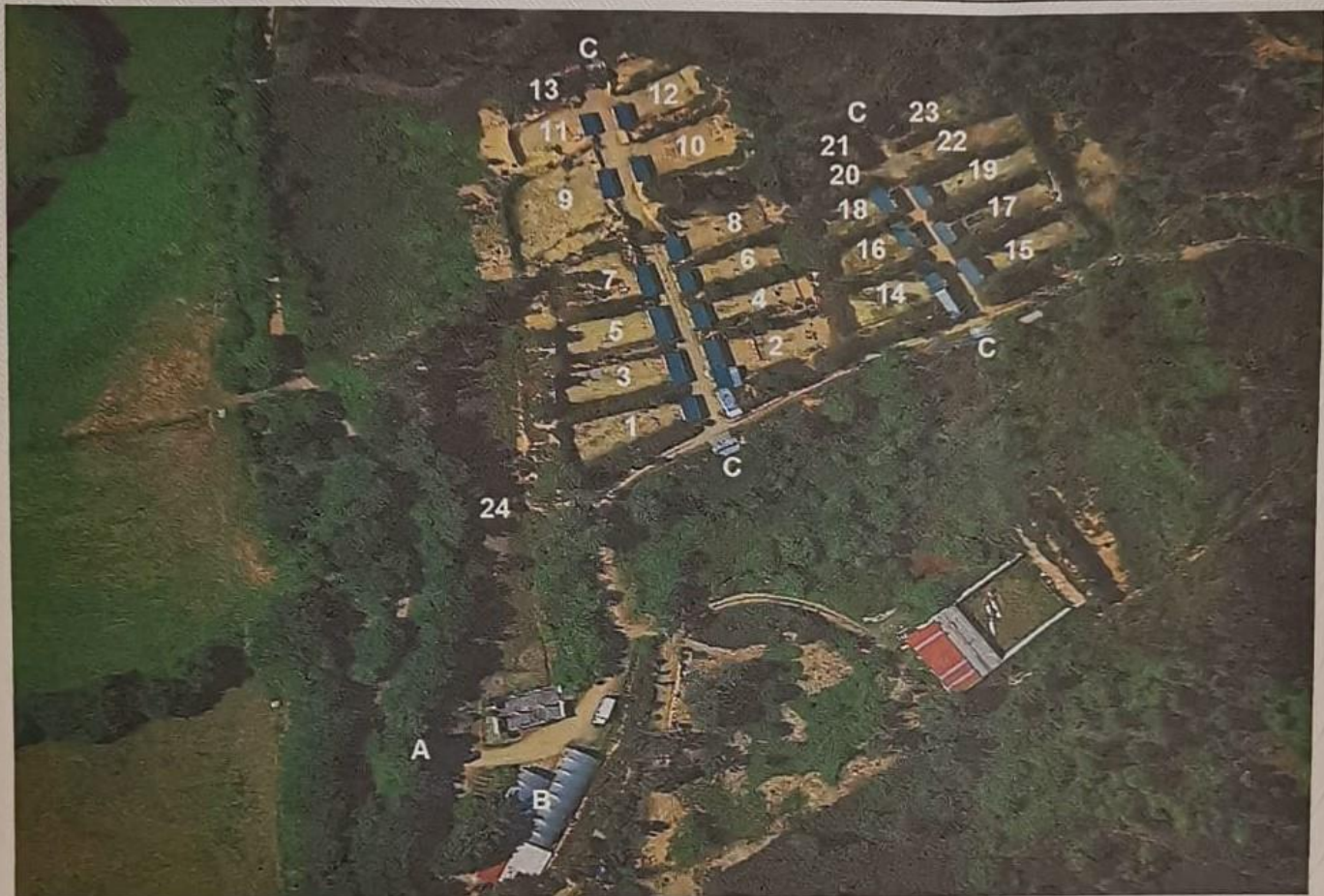
F) Normas técnicas de conduta e segurança

A carreira de tiro tem publicitado e afixado as normas técnicas e de segurança no início dos corredores de acesso às boxes de tiro, nos termos do art.º 53º do Dec. Reg. n.º 4/2021 de 26/07.



ANEXO II

Plano das instalações destinadas à carreira de tiro exterior para tiro dinâmico.



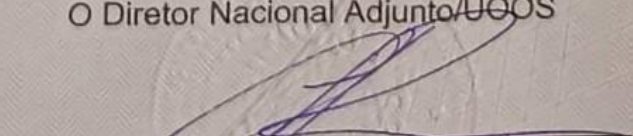
LEGENDA:

- A – Acesso à carreira de tiro;
- B – Área de apoio;
- C – Área de segurança;
- 1 a 24 – Boxes de tiro.

Este anexo faz parte integrante do Alvará n.º 001/2017, válido até 18/07/2027.

Lisboa, 17 de julho de 2023

O Diretor Nacional Adjunto/UOOS


Constantino José Mendes de Azevedo Ramos
Superintendente-Chefe

